



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 915 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010

“Abre Crédito Suplementar ao Orçamento vigente e dá outras providências.”

O povo do município de Cordislândia-MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 184.647,00 (Cento e oitenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e sete reais), nas dotações abaixo:

I – 04.122.0052.2.004 – Manut. do Pess. da Sec. de Administração.

3190.11.00.000 - Venc. e Vant. Fixas Pess. Civil R\$ 19.900,00

3190.13.00.000 – Obrigações Patronais. R\$ 5.650,00

II – 24.721.0708.2.067 – Manut. dos Serv. Postais.

3190.11.00.000 – Venc. e Vant. Fixas Pess. Civil R\$ 2.000,00

3190.13.00.000 – Obrigações Patronais. R\$ 440,00

III – 12.365.0401.2.031 – Manut. da Creche Municipal.

3190.11.00.000 - Venc. e Vant. Fixas Pess. Civil R\$ 8.400,00

3190.13.00.000 – Obrigações Patronais. R\$ 1.500,00

IV – 04.122.0052.2.038 – Manut. do Pess. de Obras e Serv. Públicos.

3190.11.00.000 - Venc. e Vant. Fixas Pess. Civil R\$ 9.500,00

V – 26.782.0710.2.018 - Manut. do Pess. de Estradas Vicinais.

3190.11.00.000 - Venc. e Vant. Fixas Pess. Civil R\$ 2.000,00

VI – 08.122.0052.2.060 – Manut. do Pess. da Sec. de Assist. Social.

3190.11.00.000 - Venc. e Vant. Fixas Pess. Civil R\$ 8.000,00

3190.13.00.000 – Obrigações Patronais. R\$ 1.950,00

VII – 12.363.0400.2.037 – Manut. dos serv. de Inf. – Telecentro,.

3190.11.00.000 - Venc. e Vant. Fixas Pess. Civil R\$ 2.940,00

3190.13.00.000 – Obrigações Patronais. R\$ 580,00

VIII – 10.122.0052.2.051 – Manut. do Pess. da Sec. de Saúde.

3190.11.00.000 – Venc. e Vant. Fixas Pess. Civil R\$ 35.887,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

3190.13.00.000 – Obrigações Patronais. R\$ 16.300,00

IX – 10.301.0052.2.055 – Manut. do Programa de Atenção Básica.

3190.11.00.000 – Venc. e Vant. Fixas Pess. Civil R\$ 58.000,00

3190.13.00.000 – Obrigações Patronais. R\$ 11.600,00

Art. 2º Os recursos necessários para abertura do crédito suplementar, serão provenientes da anulação total ou parcial de dotações abaixo discriminadas:

I – 04.122.0052.2.002 – Manut. do Serv. do Gb. do Prefeito.

3390.30.00.000 – Mat. de Consumo. R\$ 12.300,00

3390.35.00.000 – Serv. de Consultoria. R\$ 2.900,00

3390.36.00.000 – Out. Serv. de Terc. PF. R\$ 1.000,00

II – 04.122.0052.2.006 – Manut. do Setor Jurídico.

3390.14.00.000 – Diárias Civil. R\$ 2.880,00

III – 06.181.0101.2.007 – Manut. de Conv. com a Policia Civil

3390.30.00.000 – Material de Consumo. R\$ 1.000,00

IV – 06.181.0102.2.008 – Manut. de Conv. com a Policia Militar.

3390.36.00.000 – Out. Serv. de Terc. PF. R\$ 500,00

V – 20.606.0645.1.002 – Aquis. de Equip. para Implement. Agrícola.

4490.52.00.000 – Equip. e Material Permanente. R\$ 402,00

VI – 22.661.0667.1.003 – Apoio e Incentivo a Inst. de Indústria.

3390.36.00.000 – Material de Consumo. R\$ 450,00

VII – 18.541.0615.2.009 – Manut. a Proteção Ambiental

3390.39.00.000 – Out. Serv. de Terc. PJ. R\$ 305,00

VIII – 22.661.0667.1.003 – Apoio e Incentivo a Inst. de Industrias.

3390.39.00.000 – Out. Serv. de Terc. PJ. R\$ 3.500,00

IX – 24.721.0708.2.067 – Manut. dos Serviços Postais.

3390.39.00.000 – Out. Serv. de Terc. PJ. R\$ 4.000,00

X – 24.722.0709.2.068 – Manutenção da Torre de Sinal de TV

3390.30.00.000 – Material de Consumo. R\$ 2.000,00

3390.36.00.000 – Out. Serv. de Terc. PF R\$ 1.250,00

XI – 24.722.0709.1.030 – Obras de Manut. da Torre de Sinal de TV.

4490.51.00.000 – Obras e Instalações. R\$ 3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

- XII – 24.722.0709.1.031 – Aquis. de Equip. p/ a Torre de Sinal de TV.
4490.52.00.000 – Equipamentos e Material Permanente. R\$ 2.000,00
- XIII – 04.121.0051.2.016 – Manut. dos Serv. de Contabilidade.
3390.30.00.000 – Mat. de Consumo. R\$ 1.280,00
3390.33.00.000 – Passagens e Desp. Com Locomoção. R\$ 1.500,00
3390.36.00.000 – Out. serv. de Terc. PF. R\$ 1.000,00
- XIV – 04.121.005.1.005 – Aquis. de equip. p/ o Setor de Contabilidade.
4490.52.00.000 – Equipamentos e Material Permanente. R\$ 1.172,00
- XV – 04.1232.0052.1.004 – Manut. de Parcelamento Junto ao INSS.
4690.71.00.000 – Principal Divida Contratual Resgatado. R\$ 11.100,00
- XVI – 12.122.0052.019 – Manut. da Sec. de Educação.
3390.33.00.000 – Passagens e Desp. Com Locomoção R\$ 700,00
- XVII – 12.361.0403.2.022 – Manut. do Ens. Fund. – Rec. Proprio.
3190.11.00.000 – Venc. e Vant. Fixas Pess. Civil. R\$ 31.472,00
3190.13.00.000 – Obrigações Patronais. R\$ 887,00
- XVIII – 12.361.0403.2.023 – Manut. do Ens. Fund. Rec. Próprios.
3390.36.00.000 – Out. Serv. de Terc. PF R\$ 470,00
3390.39.00.000 – Out. Serv. de Terc. PJ R\$ 5.000,00
- XIX – 12.365.0401.2.026 – Manut. do Ensino Infantil.
3390.30.02.000 – Material Didático R\$ 299,00
3390.36.00.000 – Out. serv. de Terc. PF R\$ 1.200,00
- XX – 12.363.0400.2.037 – Manut. do Serv. de Informática – Telecentro.
3390.30.99.000 – Outros Materiais de Consumo. R\$ 3.000,00
- XXI – 12.365.0401.2.031 – Manut. da Creche Municipal.
3390.36.00.000 – Out. Serv. de Terc. PF R\$ 500,00
- XXII – 12.365.0401.1.011 – Reforma da Creche Municipal.
4490.51.00.000 – Obras e Instalações. R\$ 5.000,00
- XXIII – 12.364.0404.2.035 – Transp. de Alunos do Curso Superior.
3190.04.00.000 – Contratação por Tempo Determinado. R\$ 2.000,00
- XXIV – 04.122.0052.2.038 – Manut. do Pess. de Obras e Serv. Públicos.
3190.13.00.000 – Obrigações Patronais. R\$ 1.500,00
- XXV – 04.122.0052.2.039 – Manut. da Sec. de Obras e Serv. Publicos.
3390.33.00.000 – Passagens e Desp. Com Locomoção. R\$ 2.737,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

3390.36.00.000 – Outros Serv. de Terc. PF	R\$ 2.520,00
XXVI – 04.122.0052.2.043 – Manut. das Ativ. Serv. Funerários	
3390.39.00.000 – Out. Serv. de Terc. PJ	R\$ 1.360,00
XXVII – 04.122.0052.1.012 – Aquis. de Equip. Sec. de Obras.	
4490.52.00.000 – Equip. e Material Permanente.	R\$ 129,00
XXVIII – 15.451.0514.2.041 – Manut. de Vias Urbanas.	
3390.36.00.000 – Out. Serv. de Terc. PF	R\$ 1.000,00
3390.39.00.000 – Out. Serv. de Terc. PJ	R\$ 6.329,00
XXIX – 15.451.0514.1.014 – Aquisição de Equip. para Vias Urbanas.	
4490.52.00.000 – Equip. e Material Permanente.	R\$ 938,00
XXX – 15.451.0514.1.035 – Aquis. Terreno Ab. de Ruas no Município.	
4490.51.00.000 – Obras e Instalações.	R\$ 8.030,42
XXXI – 15.452.0514.2.042 – Manut. das Ativ. da Limp. Pública.	
3390.36.00.000 – Out. Serv. de Terc. PF.	R\$ 2.000,00
XXXII – 15.452.0514.2.045 – Manut. de Praças Parques e Jardins.	
3390.36.00.000 – Out. Serv. de Terc. PF	R\$ 530,00
3390.39.00.000 – Out. Serv. de Terc. PJ	R\$ 3.400,00
XXXIII – 15.452.0514.1.016 – Aquisição de Equip. para Lim. Pública.	
4490.52.00.000 – Equip. e Material Permanente.	R\$ 2.636,00
XXXIV – 15.452.0514.1.020 – Aquis. de Equip. para Praças e Jardins	
4490.52.00.000 – Equip. e Material Permanente.	R\$ 1.642,00
XXXV – 16.482.0515.1.034 – Const. de Casas Pop.-Famílias Carentes.	
4490.52.00.000 – Equipamentos e Mat. Permanentes.	R\$ 6.769,58
XXXVI – 17.512.0611.2.047 – Manut. dos Serv. de Esgoto Pluvial.	
3390.39.00.000 – Out. serv. de Terc. PJ.	R\$ 1.000,00
XXXVII – 17.512.0611.1.022 – Manut. e Const. de Esgoto Pluvial	
4490.51.00.000 – Obras e Instalações	R\$ 466,00
XXXVIII – 26.782.0710.2.048 – Manut. do Pessoal de Est. Vicinais	
3190.13.00.000 – Obrigações Patronais.	R\$ 200,00
XXXIX – 26.782.0052.2.070 – Manut. da Frota Municipal.	
3390.36.00.000 – Out. Serv. de Terc. PF.	R\$ 1.855,00
XL – 08.122.0052.2.061 – Manut. da Sec. de Assist. e Ação Social.	



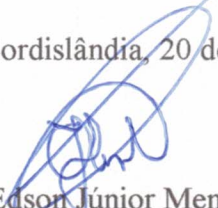
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

3390.30.00.000 – Material de Consumo.	R\$ 1.987,00
3390.32.00.000 – Material de Dist. Gratuita	R\$ 541,00
XLI – 08.122.0052.1.029 – Aquis. de equip. p. Sec. Assist. Social	
4490.52.00.000 – Equip. e Material Permanente.	R\$ 1.460,00
XLII -08.243.0011.2.063 – Manut. do Conselho Tutelar.	
3390.30.00.000 – Mat. de Consumo.	R\$ 2.000,00
3390.36.00.000 – Out. Serv. de Terc. PF.	R\$ 1.000,00
3390.39.00.000 – Out. Serv. de Terc. PJ.	R\$ 705,00
XLIII – 08.241.0120.2.065 – Manut. do Asilo Conv. com Assist. Social.	
3390.30.00.000 – Material de Consumo.	R\$ 2.900,00
XLIV - 08.243.0011.2.066 – Manut. da Creche Conv. Assist. Social	
3390.30.00.000 – Material de Consumo.	R\$ 2.183,00
XLV – 13.392.0473.2.033 – Manut. dos Serv. e Prog. Culturais.	
3390.36.00.000 – Out. Serv. de Terc. PF	R\$ 366,00
3390.39.00.000 – Out. Serv. de Terc. PJ	R\$ 596,00
XLVI – 10.122.0052.2.051.- Manut. do Pess. da Sec. de Saude.	
3190.04.00.000 – Contratação por tempo Determinado.	R\$ 15.800,00
XLVII – 10.301.0052.2.055 – Manut. do Programa de Atenção Básica.	
3390.33.00.000 – Passagens e desp. com Locomoção.	R\$ 2.000,00
3390.36.00.000 – Out. Serv. de Terc. PF.	R\$ 1.000,00
XLVIII – 10.304.0246.2.057 – Manut. do Prog. de Vig. Sanitária.	
3390.30.99.000 – Outros Materiais de Consumo.	R\$ 1.000,00
3390.33.00.000 – Passagens e Desp. com Locomoção.	R\$ 1.000,00
XLIX – 10.305.0245.2.058 – Manut. do Cont. de doença Epidemiológica.	
3390.33.00.000 – Pass. e Desp. com Locomoção.	R\$ 1.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cordislândia, 20 de Dezembro de 2010.


Edson Júnior Mendes
Prefeito Municipal